



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua Cachoeira, 56 - Fone: 237-1166 - Fax: 237-1206
CEP 39.380.000 - Minas Gerais

LEI SANCIONADA EM 04/04/2000

Ildo Alves Horta
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 156/2000

Declara de Utilidade Pública a Associação Independente de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de Freitas - Claro dos Poções,

A Câmara Municipal de Claro dos Poções decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Independente de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de Freitas, município de Claro dos Poções, inscrito no CNPJ sob o nº 03.486.332/0001-16, em vista dos bons serviços sociais prestados à comunidade de Lagoa dos Freitas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 21 de janeiro de 2.000



Ildo Alves Horta
Ildo Alves Horta
Prefeito Municipal